

Política de Investimentos do Plano Vexty

Aprovado por:

Conselho Deliberativo

Período: 2022 – 2026

POL-DI-001 | Versão I

The logo for Vexty, featuring the word "vexty" in a lowercase, rounded, green sans-serif font.

Política de Investimentos do Plano Vexty – Período 2022 a 2026

Sumário

ABRANGÊNCIA	3
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
ABREVIATURAS	3
FUNDAMENTAÇÃO DA POLÍTICA	5
EXPECTATIVAS RELATIVAS AO PARTICIPANTE	5
PERFIS DE INVESTIMENTO	5
CENÁRIO ECONÔMICO	6
ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	7
CLASSES DE ATIVOS	9
EXPECTATIVAS DE RENTABILIDADE	12
APREÇAMENTO DE ATIVOS	13
LIMITES PRUDENCIAIS	13
Limites por Classes de Ativos	13
Limites por Segmentos	14
Operações com Derivativos e Empréstimo de Ativos	14
DIRETRIZES ESPECÍFICAS	15
Avaliação e Controle de Risco	15
Conflito de interesse	15
Operações com Partes Relacionadas	15
Participação em Assembleias	16
Investimentos ASG (ambientais, sociais e de governança)	16
ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA	16
ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA	16
DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXOS	18
Anexo I – Tabela do <i>Glidepath</i> por Perfil de Investimento	18
Anexo II – Tabela Alocação Alvo Segmento Previc Por Perfil	19
Anexo III – Rentabilidade realizada e esperada (Cenário Base) por Segmento Previc	20
Anexo IV – Definição da Macroalocação	22
Anexo V – Procedimento de Gestão de Risco de Mercado e de Crédito	24
Risco de Mercado	24
Risco de Crédito	24

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Abrangência

Art. 1º Esta Política estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos garantidores do Plano Vexty, registrado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“Previc”) sob o número CNPB 1994.0040-29 (“Plano”), e deve ser observada por todos os Conselheiros, membros de Comitês e Integrantes da Vexty.

Art. 2º Esta Política foi elaborada pela Diretoria Executiva da Vexty (“DE”) e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Vexty (“CD”).

Disposições Preliminares

Art. 3º Esta Política tem por objetivo traçar as diretrizes do processo de gestão de investimentos, estabelecendo elementos fundamentais de governança, que visam a segregar conflitos de interesse e a dar transparência aos Patrocinadores, Participantes e Assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão do patrimônio garantidor do Plano.

Art. 4º A execução desta Política de Investimentos está a cargo do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (“AETQ”) da Vexty, conforme nomeado pelo CD.

Art. 5º A fiscalização da aderência da gestão dos investimentos a essa Política é feita pelo Conselho Fiscal da Vexty (“CF”).

Art. 6º As atividades de Gestão de Riscos, sob as diretrizes estabelecidas na [Política de Gestão de Riscos](#) e procedimentos internos relacionados, estão a cargo do Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (“ARGR”), que não pode acumular o cargo de AETQ, conforme previsto no Regimento Interno da Vexty.

Art. 7º A separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes está descrita na Norma de Investimento, e a definição das alçadas de decisão consta na Política de Alçadas da Vexty.

Art. 8º A aprovação desta Política de Investimentos ocorreu em reunião do CD realizada em 07/12/2021.

Abreviaturas

Art. 9º Com o objetivo de uniformizar os termos e expressões utilizados no âmbito desta Política, serão utilizadas as abreviaturas definidas no Regimento Interno da Vexty. Adicionalmente, as seguintes expressões, quando iniciadas em maiúscula, terão os significados a seguir:

Expressão	Significado
Anbima	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - uma entidade de autorregulação do mercado de capitais brasileiro, que publica boas práticas de precificação e divulga, diariamente, preços referenciais para uma ampla variedade de títulos de renda fixa.

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Ativos Finais	São títulos, valores mobiliários e bens imóveis investidos por meio de fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas de outros fundos (FIC). Excepcionalmente, os investimentos em cotas dos fundos de investimentos abaixo também são considerados Ativos Finais: <ol style="list-style-type: none"> Fundos de Investimentos em Participações, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, Fundos Estruturados, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e Fundos de Investimento constituído no Exterior.
Classes de Ativos	São categorias de investimentos definidas nessa Política, onde o patrimônio do Plano pode ser investido. Cada Classe reúne ativos com características comuns entre si, facilitando a organização, a gestão, o controle, a avaliação dos resultados e a comunicação das carteiras de investimentos. Com base na categorização em Classes de Ativos é realizada a gestão dos investimentos da Vexty.
Data-alvo	Ao final do ano indicado na data-alvo, o Perfil de Investimento deixa de existir e passa ter a alocação do Perfil Curto Prazo.
Glidepath	É a tabela que determina a alocação alvo de cada Perfil de Investimentos nas diferentes Classes de Ativos. Esta tabela determina as variações das alocações alvo ao longo do prazo de cada Perfil de Investimentos.
ICVM 555	Instrução 555 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação das informações dos fundos de investimento.
Iliquidez	Investimento que será liquidado ou amortizado em um prazo superior a 12 meses.
Instrução 35	Instrução número 35 da Previc, publicada no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre a operacionalização de procedimentos previstos na Res. 4.661.
Perfis de Investimento	São carteiras de investimentos cuja alocação alvo em Classes de Ativos foi desenhada para uma determinada data-alvo prevista para o início do Pós-Carreira do Participante. Existem Perfis de Investimento com data-alvo, mencionada no próprio nome do respectivo Perfil, e existe o Perfil Curto Prazo que não possui data-alvo. As alocações de cada Perfil de Investimentos em diferentes Classes de Ativos estão estabelecidas nesta Política. Para maiores informações sobre Perfis de Investimento, consulte o Regulamento dos Perfis de Investimento .
Pós-carreira	Período em que se inicia a fase de uso dos recursos acumulados no Plano.
Res. 4.661	Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.661, promulgada em de 25 de maio de 2018, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
Segmentos	São categorias de investimentos nos quais o patrimônio do Plano pode ser investido, definidas na Res. 4.661. Essa categorização em Segmentos é utilizada nesta Política, unicamente, para verificação da conformidade com os limites de alocação determinados na Res. 4.661 e atendimento dos itens I, II e III do Art. 7 da Instrução 35.

Fundamentação da Política

Art. 10º O Plano é do tipo Contribuição Definida, sendo intrínseca a imprevisibilidade do montante e da duração do benefício a ser concedido a cada Participante. Não existe compromisso assumido perante o Participante relativo ao montante ou a duração do benefício, pois este é decorrência da acumulação de capital na sua conta individual, composta por suas próprias contribuições, contrapartidas das Patrocinadoras e pela rentabilidade dos investimentos.

Art. 11º Esta Política se fundamenta na premissa de que cada Participante tem um objetivo individual de poupar para obter um benefício, especialmente no Pós-carreira, tal que permita manter um padrão de vida compatível com seu planejamento durante o período de contribuição.

Art. 12º Essa Política tem como um dos principais propósitos, portanto, viabilizar a realização desse objetivo do Participante, por meio de investimentos que possuam expectativa de retorno médio conforme mencionado no **Anexo IV – Definição da Macroalocação**, respeitando as restrições legais e de liquidez.

Expectativas relativas ao Participante

Art. 13º Assume-se que o Participante planeje liquidar suas reservas junto ao Plano apenas no início do seu Pós-carreira, sendo esse, portanto, o horizonte de tempo de investimento. O [Regulamento do Plano](#) CNPB Nº 1994.0040-29 (“**Regulamento do Plano**”) não permite ao Participante dispor de suas reservas enquanto permanecer como Participante Ativo. Entretanto, no Regulamento do Plano são previstas situações nas quais o Participante deixa o status “Ativo” antes do início do seu Pós-carreira, podendo nestes casos específicos, dispor de suas reservas antes do esperado. Estes casos específicos são considerados circunstâncias acidentais e não uma expectativa do Participante na sua adesão ao Plano, portanto o benefício ambicionado pode não ser atingido.

Perfis de Investimento

Art. 14º Os Perfis de Investimento do Plano são do tipo Data-alvo, isto é, buscam rentabilidade por meio de investimentos com expectativas de retorno e volatilidade maiores quando o horizonte de investimento é mais longo e, de maneira gradual e programada, passam a realizar investimentos com expectativas de retorno e volatilidade menores à medida que se aproximam a Data-alvo de cada Perfil.

Art. 15º Os investimentos com expectativas de retorno e volatilidade maiores, adequados ao horizonte de investimento do respectivo Perfil, são fundamentais para se buscar uma rentabilidade média maior durante o período de acumulação de reserva patrimonial. Os investimentos com expectativas de retorno e volatilidade menores, adequados ao horizonte de investimento mais curto, são fundamentais para dar mais previsibilidade ao final de seu período de acumulação e ao Pós-carreira.

Art. 16º Um Perfil com Data-alvo demasiadamente superior à expectativa de início de Pós-carreira, aumenta o risco de que ocorram perdas que não possuam tempo suficiente de

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

serem revertidas, dado que a poupança previdenciária estaria próxima de ser utilizada. Por outro lado, um Perfil com Data-alvo muito inferior à expectativa de início de Pós-carreira, aumenta o risco de não se atingir uma rentabilidade satisfatória durante o período de acumulação e isto pode ocasionar em uma poupança previdenciária insuficiente para os benefícios esperados pelo Participante no seu Pós-carreira.

Art. 17º O Plano oferece um Perfil Curto Prazo e diversos Perfis de Investimento elaborados conforme a tabela a seguir.

Perfil	Descrição
Curto Prazo	Perfil com a menor volatilidade, ideal para assistidos e Participantes em Pós-carreira, ou em processo de resgate.
Perfil 2025	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2022 e 2025
Perfil 2030	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2026 e 2030
Perfil 2035	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2031 e 2035
Perfil 2040	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2036 e 2040
Perfil 2045	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2041 e 2045
Perfil 2050	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2046 e 2050
Perfil 2055	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2051 e 2055
Perfil 2060	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar entre 2056 e 2060
Perfil 2065	Perfil ideal para Participantes que pretendem se aposentar a partir de 2061

Tabela 1 - Descrição de cada Perfil de Investimento

Art. 18º Ao final do ano previsto na Data-alvo, o Perfil deixa de existir e os participantes desse Perfil, que não optarem por migrar na janela imediatamente anterior, serão alocados no Perfil Curto Prazo.

Cenário Econômico

Art. 19º É fundamental a análise do cenário econômico para realizar projeções de indicadores macroeconômicos coerentes entre si, a fim de calcular as expectativas de rentabilidade de cada Perfil de Investimento.

Art. 20º O horizonte de tempo utilizado na elaboração das projeções de indicadores econômicos compreende um período superior a 60 meses, conforme período mínimo indicado na Resolução CGPC Nº 7, de 4 de dezembro de 2003.

O desenvolvimento e o avanço da vacinação contra o COVID-19 permitiram que a retomada do crescimento global fosse ainda mais rápida e intensa que o esperado em 2021. Entretanto, ainda é preciso cautela com o surgimento de novas cepas do vírus e como os países irão lidar com a situação pelos próximos anos. As políticas fiscais e monetárias expansionistas ajudaram a mitigar os efeitos negativos da pandemia no mundo, mas a reversão destas também pode trazer impactos relevantes nos portfólios de investimento. No Brasil, temos um ano de 2022 de eleições presidenciais o que costuma trazer volatilidade aos mercados, especialmente com o Banco Central no meio de um ciclo de aperto monetário buscando trazer a inflação para o centro da meta. O cenário fiscal também contribui

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

negativamente para essa tarefa, com as decisões recentes de readequar o “Teto de Gastos”. O próximo governo terá o desafio de encaminhar soluções para estes problemas, que afetam diretamente a economia, o PIB potencial e o crescimento da dívida pública.

Indicador	Cenário Base (valores em %)				
	2022	2023	2024	2025	2026
CDI final de ano (B3)	12,1	10,3	9,0	7,0	7,0
IPCA (IBGE)	5,5	4,8	4,2	3,6	3,5
Ibovespa (B3)	17,7	15,8	12,8	10,2	10,2
Barclays Gbl Agg (Bloomberg)	13,2	11,1	9,5	7,3	7,3
IMA-B (Anbima)	10,7	9,7	8,8	8,2	8,1
IMA-B5+ (Anbima)	10,8	9,8	9,2	8,6	8,5
Dólar Spot (B3)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0

Tabela 2 - Projeções de Indicadores Econômicos ao final do período, no Cenário Base

Fonte: Relatório FOCUS com ajustes da Diretoria Executiva e equipe de Investimentos

Art. 21º Cabe salientar que existem incertezas que, se materializadas, podem vir a alterar essas projeções econômicas bem como as necessidades de liquidez do Plano, sendo algumas delas já listada abaixo:

- a. Incertezas macroeconômicas: uma forte deterioração do quadro fiscal, decorrente da ausência de reformas fiscais e tributárias, juntamente com a queda de arrecadação tributária vinculada à recessão, criariam um cenário de risco com viés negativo para a economia brasileira em 2022 e além. As consequências teriam implicações relevantes sobre a trajetória da inflação e das taxas de juros. Em caso de materialização desse cenário, há uma chance real de que se faça necessária uma revisão das premissas definidas acima, o que pode resultar em uma nova proposta de Alocação Estratégica.
- b. Incertezas sobre o passivo: em caso de cisão e/ou mudança de gerenciamento, será realizada a transferência dos ativos para o plano de destino, respeitando a alocação do passivo dos participantes em questão. Caso não haja possibilidade de transferência do ativo, cabe à DE propor ao CD a decisão de como abordar esses casos excepcionais.

Alocação Estratégica

Art. 22º A alocação estratégica determina o percentual do patrimônio de cada Perfil de Investimento a ser investido em cada Classe de Ativos.

Art. 23º O Perfil Curto Prazo¹ investe unicamente nas Classes de Ativos Renda Fixa Curto Prazo, Renda Fixa Global com *Hedge* e Ilíquidos – *Yield*.

Art. 24º Os demais Perfis podem investir em todas as Classes de Ativos. Para cada Perfil são previstas graduais mudanças dos percentuais de alocação, ano após ano, para que

¹ A ambição do Perfil Curto Prazo é ter um rendimento próximo ao CDI, já descontado a Taxa de Custeio Administrativo do Plano.

progressivamente proporcionem menor volatilidade esperada. Sendo assim, esperam-se os seguintes benefícios para o Participante:

- I. Evita-se a necessidade de troca de Perfil de Investimento de tempos em tempos. O horizonte de investimentos do Perfil é ajustado anualmente conforme o tempo remanescente para o início do Pós-carreira.
- II. Os ajustes progressivos nas alocações entre as Classes de Ativos são previamente estabelecidos, reduzindo, portanto, a recorrência de revisões excessivamente influenciadas por circunstâncias de curto prazo, que podem levar a ajustes inconsistentes, precipitados ou erráticos.

Art. 25º O *Glidepath* contempla os percentuais-alvo de alocação de cada Perfil de Investimento em cada Classe de Ativos, demonstrando a natureza progressiva e gradual das mudanças nas alocações à medida que se aproxime a Data-alvo; reduzindo nas Classes de Ativos com maior volatilidade, migrando gradativamente para Classes de Ativos com menor volatilidade.

Art. 26º No **Anexo I – Tabela *Glidepath* por Perfil de Investimento**, encontra-se a tabela desdobrada por Perfil e com a alocação-alvo para cada Classe de Ativos.

§ único: a tabela *Glidepath* não abrange as classes de ativos ilíquidos: *Yield* e *Growth*. Ela determina, portanto, a alocação de todo o patrimônio investido dos Perfis, exceto a parcela investida nas Classes de *Yield* e *Growth*, dada a iliquidez e imprevisibilidade da alocação. Também não é considerado Operações com Participantes, visto que a Entidade não tem como garantir um percentual constante para este segmento.

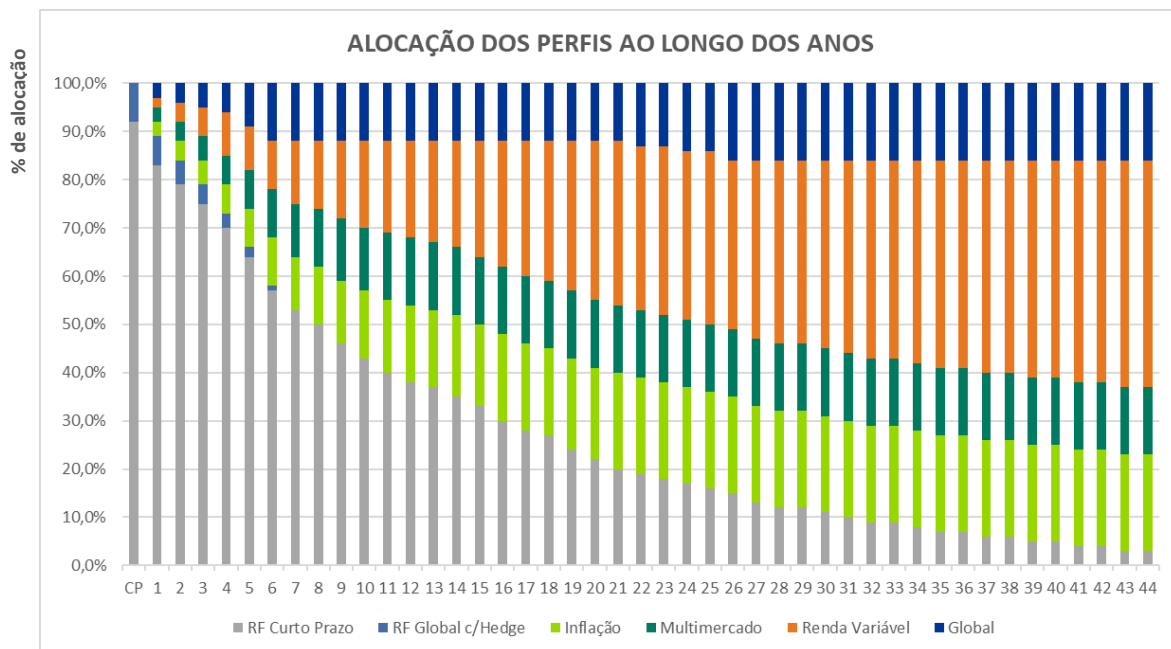


Figura 1 – *Glidepath* dos Perfis de Investimentos

Classes de Ativos

Renda Fixa Curto Prazo

Art. 27º A classe busca rentabilidade próxima à taxa básica de juros (“Selic”) ou à taxa de depósitos interbancários (“CDI”), acrescida de um prêmio de risco proveniente de parcela do patrimônio alocada em crédito privado. O objetivo da busca do prêmio de risco em crédito privado é criar rendimentos suficientes para custear a estrutura de investimentos e os custos previdenciários proporcionais ao patrimônio alocado nesta Classe, comparado ao patrimônio do Plano. Esta Classe de Ativos abrange:

- I. títulos públicos federais e operações compromissadas tendo estes títulos como lastro;
- II. títulos de renda fixa emitidos por bancos, securitizadoras e instituições financeiras privadas sediadas no Brasil;
- III. títulos de renda fixa emitidos por outras instituições privadas, financeiras ou não, sediadas no Brasil;
- IV. derivativos com finalidade exclusiva de *hedge*;
- V. Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDCs”); e
- VI. fundos de investimentos que invistam direta ou indiretamente apenas nos ativos acima.

Renda Fixa Global com Hedge

Art. 28º A classe busca um prêmio em relação ao CDI, por meio de investimento em crédito no exterior (*offshore*). Esta Classe de Ativos abrange:

- I. títulos públicos federais e operações compromissadas tendo estes títulos como lastro;
- II. títulos de renda fixa emitidos por outras instituições privadas, financeiras ou não, sediadas no Exterior;
- III. derivativos com finalidade exclusiva de *hedge*, conforme o § único desse Artigo; e
- IV. fundos de investimento que invistam direta ou indiretamente apenas nos ativos acima.

§ único: Nesta Classe de Ativos, toda exposição a outras moedas além do Real, deve permanecer protegida de flutuações por meio do uso de derivativos, ou seja, em qualquer um dos casos os derivativos só servirão como *hedge*.

Inflação

Art. 29º A classe busca rentabilidade atrelada ao IMA-B 5+, com emprego eficiente e prudente de ativos de renda fixa, sem correr risco relevante de crédito privado. Ela abrange:

- I. títulos públicos federais e operações compromissadas tendo estes títulos como lastro;
- II. derivativos com finalidade exclusiva de *hedge*; e

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

- III. fundos de investimento que invistam direta ou indiretamente apenas nos ativos acima.

§ único: São admitidos títulos privados não contemplados neste artigo, desde que adquiridos antes da vigência desta Política.

Renda Variável

Art. 30º A classe busca rentabilidade atrelada ao índice de ações Ibovespa da B3, no horizonte de tempo compatível, acrescida de retorno complementar, proveniente da parcela de gestão ativa da carteira de investimentos. Ela abrange:

- I. ações de companhias abertas listadas em bolsas de valores no Brasil;
- II. aluguel destas mesmas ações em posição de doador;
- III. direitos e bônus de subscrição, de ações ou sobre dividendos, sobre estas mesmas ações;
- IV. *Brazilian Depositary Receipts (“BDR”)* classificados como nível II e III, observada a regulamentação estabelecida pela CVM;
- V. derivativos tendo como ativo subjacente as mesmas ações ou índices de ações negociadas em bolsas de valores no Brasil;
- VI. fundos passivos em índices de ações listadas em bolsas de valores no Brasil;
- VII. fundos de investimento que invistam direta ou indiretamente apenas nos ativos acima.

§ primeiro: Exceto para as alocações em *BDR* em conformidade com o Art. 22 da Res. 4.661, não são esperadas exposições a outras moedas diferentes do Real.

§ segundo: São admitidos derivativos de renda variável e alugueis de ações, apenas se estiverem em conformidade com os requisitos e limitações estabelecidos no Art. 29 e no Art. 30 da Res. 4.661.

Global

Art. 31º A classe busca rentabilidade superior a variação do Dólar *spot* (USD) frente ao Real. São ativos elegíveis para a classe um conjunto amplo e global de índices de mercados de ações, crédito privado e *hedge funds*, de forma a diversificar a exposição que o Plano já possui em ativos locais. A carteira abrange:

- I. fundos de investimento no exterior, *Exchange Traded Fund* ou fundo de índice (“*ETFs*”), *managed accounts*, ou equivalentes que invistam em ativos no exterior;
- II. *BDRs* lastreados em cotas de *ETF*²;
- III. fundos de investimento que invistam direta ou indiretamente apenas nos ativos acima.

² Os *BDRs* de *ETFs* são classificados como ativos elegíveis para Classe Global nesta Política, para melhor controle gerencial. No entanto, para efeitos de Segmentos em conformidade à Res. 4.661, esses investimentos serão tratados como Segmento Renda Variável, em linha com o item 7.6 das “Perguntas e Respostas sobre Investimentos da Previdência Complementar - Resolução CMN nº 4.661/2018, Versão 3.1 fevereiro de 2021”

§ único: Nesta Classe de Ativos, as exposições cambiais explícitas ou implícitas nos investimentos realizados, direta ou indiretamente, no exterior, não devem ser protegidas em relação à variação cambial.

Multimercado

Art. 32º A classe busca rentabilidade superior ao CDI, por meio do emprego eficiente e prudente de risco de mercado. Ela abrange apenas:

- I. fundos de investimentos multimercados, com sufixo Investimento no Exterior ou não;
- II. fundos de investimentos em cotas de fundos que invistam direta ou indiretamente apenas nos ativos acima.

§ único: Nesta Classe de Ativos, os fundos classificados no Segmento “Estruturados” segundo a Res. 4.661 podem assumir risco cambial por meio de ativos ou derivativos, utilizar derivativos ou outras formas de alavancagem em qualquer ativo subjacente, desde que respeitados os limites e restrições impostos pelo regulamento do fundo e a ICVM 555.

Ilíquidos – Yield

Art. 33º A classe busca rentabilidade superior ao IMA-B, por meio da alocação eficiente e prudente em ativos com características de iliquidez, baixa correlação com os demais ativos investidos do Plano e, sempre que possível, alguma forma de proteção contra a inflação. Os ativos dessa carteira possuem como característica produtos que gerem renda, sendo:

- I. Fundos de Investimentos em Participações (“**FIPs**”) de crédito, florestais (sem ativo imobiliário) e/ou infraestrutura (preponderantemente ativos *Brownfield*);
- II. Fundos de Investimentos em Multimercado de crédito estruturado (“**FIMs**”);
- III. FIDCs;
- IV. Fundos fechados de Renda Fixa Crédito Privado; e
- V. fundos de investimento que invistam direta ou indiretamente nos ativos acima.

§ único: O saldo e os resultados da Classe de Ativos Ilíquidos - *Yield* serão atribuídos a todos os Perfis de Investimento de forma proporcional ao patrimônio de cada Perfil. Há possibilidade de a alocação nesta classe variar ligeiramente entre os Perfis. Em caso de cisão e transferência do plano, a proporção de ativos Ilíquidos que acompanhará a massa cindida será equivalente à proporção do saldo das contas individuais em processo de transferência.

Ilíquidos – Growth

Art. 34º A classe busca rentabilidade superior ao Ibovespa, por meio da alocação eficiente e prudente em ativos com características de iliquidez, baixa correlação com os demais ativos investidos do Plano e, sempre que possível, alguma forma de proteção contra a inflação. Os ativos dessa carteira possuem como característica produtos que busquem a multiplicação de capital, sendo:

- I. FIPs de *Private Equity*, *Venture Capital*, Infra-Estrutura (preponderantemente ativos *Greenfield*) e/ou florestais com ativo imobiliário; e
- II. fundos de investimento que invistam direta ou indiretamente nos ativos acima.

§ único: Por conta do perfil de mais longo prazo de maturação de cada uma das teses, o saldo e os resultados da Classe de Ativos Ilíquidos – *Growth* serão atribuídos aos Perfis de Investimento com Data-alvo a partir de 2035 (inclusive), de forma proporcional ao patrimônio de cada Perfil. Há possibilidade de a alocação nesta classe variar ligeiramente entre os Perfis. Em caso de cisão e transferência do plano, a proporção de ativos Ilíquidos que acompanhará a massa cindida será equivalente à proporção do saldo das contas individuais em processo de transferência.

Art. 35º Todas as Classes de Ativos podem investir em ativos originalmente permitidos para a Classe Renda Fixa Curto Prazo, desde que respeitados os limites da legislação aplicável e visando unicamente manter um caixa mínimo para atender a gestão de liquidez em face da necessidade operacional do veículo de investimento utilizado.

Art. 36º Para a Res. 4.661, as Classes de Ativos Ilíquidos – *Yield* e *Growth* e a Classe de Multimercados, em sua maioria, fazem parte do mesmo segmento de Estruturados. Por conta da característica de chamadas de capital das classes de Ilíquidos, caso seja necessário, a classe de Multimercados poderá ser reduzida para fazer liquidez, visando a cumprir os limites da legislação.

Expectativas de Rentabilidade

Art. 37º O Plano é do tipo Contribuição Definida e, portanto, não é estipulada uma Taxa Mínima Atuarial, nos termos do item IV do Art. 7 da Instrução 35. Levando em consideração a distribuição do Passivo da Entidade entre os Perfis, a qual a Vexty não tem gerência visto que é uma escolha do Participante que pode optar anualmente por migrar de Perfil, o índice de referência atual para o Plano é IPCA + 7,8% a.a..

Art. 38º Expectativas de Rentabilidade são estimativas de rentabilidade futura projetadas em regime de melhores esforços, mas sem qualquer garantia de resultado por parte da Vexty, de seus dirigentes ou de terceiros.

Art. 39º Todas as estimativas são realizadas a partir de: a) projeções de indicadores econômicos; b) alocações em Perfis de Investimento; e c) alocações estratégicas de cada Perfil de Investimento constantes na tabela *Glidepath*.

Art. 40º As Expectativas de Rentabilidade foram preparadas a partir dos indicadores econômicos projetados no Cenário Base, informado no Art. 20º.

Art. 41º Todas as rentabilidades são expressas em percentuais nominais, isto é, rentabilidade sem descontar a inflação observada no mesmo período, e líquidas da Taxa de Custeio Administrativo da Vexty.

Art. 42º A rentabilidade realizada dos últimos 5 anos, acumulada e por ano, e a expectativa para os próximos 5 anos, constam no **Anexo III**.

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Apreçamento de ativos

Art. 43º O administrador fiduciário de cada fundo investido, contratado direta ou indiretamente pela Vexty, é o responsável pelo apreçamento dos Ativos Finais na carteira do fundo, sendo que suas regras de apreçamento devem ser formalizadas em políticas e manuais por ele divulgados em conformidade com a ICVM 555. É adotada a Marcação a Mercado para a grande maioria dos ativos.

Art. 44º Antes de investir em um fundo de investimento, a Vexty também pondera a qualidade do serviço de custódia e administração fiduciária do fundo em questão e a mitigação de possíveis conflitos de interesse envolvidos nesta atividade. O acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento são realizados periodicamente.

Limites Prudenciais

Limites por Classes de Ativos

Art. 45º As alocações-alvo estabelecidas na tabela *Glidepath* devem ser observadas e cumpridas continuamente.

§ único: As alocações podem variar 20% em relação ao alvo, tanto para cima, quanto para baixo.

Art. 46º As Classes Ilíquidos – *Yield* e *Growth* não estão contidas no *Glidepath*, mas possuem alocação, sendo a *Yield* presente em todos os Perfis de Investimento e a de *Growth* presente nos Perfis a partir da Data-Alvo 2035.

Art. 47º Os *Benchmarks* e as alocações-alvo, máxima e mínima, de cada Classe de Ativos são estabelecidos conforme segue:

Classe de Ativo	Benchmark		Segmentos permitidos	Alocação Alvo	Alocação Máxima	Alocação Mínima	
	Indicador	Fonte					
Renda Fixa Curto Prazo	CDI	B3	Renda Fixa	Vide tabela <i>Glidepath</i>	100%	0%	
Renda Fixa Global com Hedge	Barclays Gbl Agg	Bloomberg	Exterior		10%	0%	
Multimercado	IFMM_A	BTG Pactual	Renda Fixa Renda Variável Estruturados Exterior		15%	0%	
Inflação	IMA-B 5+	Anbima	Renda Fixa		100%	0%	
Renda Variável	Ibovespa	B3	Renda Variável		70%	0%	
Global	Dólar	B3	Exterior		10%	0%	
			Renda Variável		10%		
Ilíquidos – <i>Yield</i>	IMA-B	Anbima	Estruturados		10%	15%	0%
Ilíquidos – <i>Growth</i>	Ibovespa	B3	Estruturados		10%	15%	0%

Tabela 3 - Limites por Classes de Ativos

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5º Andar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Art. 48º Na Norma de Investimento da Vexty, entre outros pontos, é determinada a frequência e a maneira como serão feitos os rebalanceamentos, caso a alocação entre Classes de Ativos se encontre divergente da alocação-alvo estabelecida na Tabela 3 - Limites por Classes de Ativos.

Limites por Segmentos

Art. 49º Os limites de alocação, mínima e máxima, por Segmento são estabelecidos conforme segue:

Perfil	Segmentos	Benchmark	Limite Alocação Máxima	Limite Alocação Mínima	Alocação Alvo ⁴
Curto Prazo	Imobiliário	IPCA	10%	0%	Vide Anexo II
Perfil 2025					
Perfil 2030	Oper. com Participantes	CDI	10%	0%	Vide Anexo II
Perfil 2035					
Perfil 2040	Estruturados	CDI	20%	0%	Vide Anexo II
Perfil 2045					
Perfil 2050	Exterior	Dólar	10%	0%	Vide Anexo II
Perfil 2055					
Perfil 2060	Renda Fixa	CDI	100%	0%	Vide Anexo II
Perfil 2065	Renda Variável	Ibovespa	70%	0%	Vide Anexo II

Tabela 4 - Limites por Segmento

§ único: Cada Classe de Ativo pode abranger investimentos em um ou mais Segmentos. A composição de cada Classe de Ativos deve continuamente observar os limites máximos de alocação por Segmento determinados na Seção II da Res. 4.661.

Art. 50º Em consonância com o § 3º do Art. 19 da Res. 4.661, aplicam-se individualmente a cada Perfil de Investimento os limites de alocação máxima e mínima previstos na Tabela 3 – Limites por Classes de Ativos e na Tabela 4 – Limites por Segmento.

Operações com Derivativos e Empréstimo de Ativos

Art. 51º As operações com derivativos realizadas nos fundos de investimento nos quais o Plano investe, direta ou indiretamente, devem:

- I. estar em conformidade com as exigências da Res. 4.661 aplicáveis à composição da carteira do respectivo fundo de investimento; e
- II. estar em conformidade com os limites e condições estabelecidas no regulamento do respectivo fundo de investimento.

Art. 52º São permitidos empréstimos de ativos financeiros em todos os fundos investidos, direta ou indiretamente, pela Vexty desde que observadas as regras e limitações aplicáveis impostas pela Res. 4.661, pela ICVM 555, e suas alterações posteriores.

⁴ Alocação-alvo do Plano é um agregado de alocações-alvo por Perfis de Investimento. A alocação alvo apresentada na Tabela 4 – Limites por Segmento, leva em conta a alocação prevista por cada Perfil de Investimento em cada classe de ativo e muda anualmente de acordo com o *GlidePath*.

Diretrizes Específicas

Art. 53º São vedados investimentos do Plano diretamente em bens imóveis ou em quaisquer títulos e valores mobiliários, exceto cotas de fundos de investimento.

§ único: Além de cotas, o Plano pode manter depósitos à vista junto a instituições financeiras reconhecidamente de primeira linha e realizar empréstimos aos Participantes, conforme estabelecido no [Regulamento do Programa de Empréstimo Consciente](#) e em estrita observância da legislação aplicável.

Art. 54º Em complemento a esta Política, são formalizados na Norma de Investimento a definição do processo acerca de como os investimentos são avaliados, monitorados e revistos.

Avaliação e Controle de Risco

Art. 55º Em consonância com o item I do Art. 30 da Res 4.661, todos investimentos feitos diretamente pela Vexty são realizados com uma avaliação prévia dos riscos envolvidos.

Art. 56º A avaliação prévia e o monitoramento dos gestores selecionados estão consignados na Norma de Investimento.

Art. 57º O monitoramento de riscos dos processos de investimentos está formalizado na Política de Gestão de Riscos aprovada pelo CD.

Art. 58º Mensalmente, todas informações de posições e rentabilidades por Perfil de Investimento e por Classe de Ativos são apuradas pelo administrador fiduciário central e por um consultor independente. Estas apurações são analisadas para que eventuais discrepâncias materiais sejam investigadas e o valor correto seja contabilizado e divulgado aos Participantes e aos órgãos internos da Vexty.

Art. 59º Em atendimento ao item III do Art. 30 da Res. 4.661, todos os investimentos dos ativos garantidores do Plano são registrados em órgão de registro de ativos financeiros autorizado a funcionar por autoridade competente⁵.

Conflito de interesse

Art. 60º Aos prestadores de serviço e às pessoas que participam do processo decisório, é vedado solicitar e/ou receber remuneração variável, rebates, ou quaisquer vantagens condicionadas às decisões de investimento e alocação do Plano, implícita ou explicitamente. A Vexty já possui em sua rotina, solicitar alguns documentos desse aspecto aos seus prestadores de serviços, e pode sempre que julgar necessário solicitar outras formalizações juntos aos seus prestadores, que declarem a inexistência de benefícios decorrentes de sua decisão de alocação referente aos recursos do Plano da Entidade.

Operações com Partes Relacionadas

Art. 61º São vedados investimentos do Plano direta ou indiretamente em títulos e valores mobiliários emitidos pelas Patrocinadoras do Plano, suas controladas ou coligadas, exceto se realizadas de maneira alheia à vontade da Vexty por meio de fundos de investimentos não exclusivos geridos por terceiros.

⁵ Atualmente utiliza-se a B3 como órgão de registro.

Participação em Assembleias

Art. 62º Como os recursos garantidores do Plano são investidos por meio de fundos de investimento geridos por terceiros, os gestores são incentivados a incluir princípios de *stewardship* por meio da adesão voluntária ao código da AMEC – Associação dos Investidores no Mercado de Capitais. A Vexty não é atualmente adepta ao código, mas pode eventualmente formalizar sua adesão e passar a exigir que seus gestores investidos formalizem sua adesão também.

Art. 63º Para cada participação da Vexty em assembleias de cotistas, o seu voto e o respectivo embasamento são cuidadosamente registrados para posterior consulta.

Investimentos ASG (ambientais, sociais e de governança)

Art. 64º Como os recursos garantidores do Plano são investidos por meio de fundos de investimento geridos por terceiros, os gestores serão incentivados a incluir princípios ambientais, sociais e de governança (ASG) em seus processos de investimento. A Vexty não é atualmente signatária de nenhum protocolo específico, mas pode eventualmente formalizar sua adesão.

Acompanhamento e Supervisão da Execução da Política

Art. 65º A execução desta Política é realizada pelo AETQ. Como parte desta execução, os processos de construção e monitoramento de carteiras, bem como a definição do tipo de gestão, são tratados na Norma de Investimentos da Vexty.

Art. 66º Nesta função, o AETQ é assessorado pelo Comitê de Investimentos e Riscos (“CIR”) e pelo Subcomitê de Investimentos e Riscos (“SC”), cada um com seu regimento próprio, no qual participam a DE, a equipe da Diretoria de Investimentos e Finanças (“DIF”) e de consultores e/ou membros independentes.

Art. 67º O acompanhamento da execução desta Política de Investimentos é realizado pela DE, sob a supervisão do CF.

Atualização da Política

Art. 68º Conforme o § 2º do Art. 19 da Res. 4.661, esta Política deve ser revisada anualmente.

Art. 69º A cada revisão deve ser realizado: a) atendimento das eventuais alterações nos requisitos legais em vigor, b) atualização das projeções de indicadores econômicos e Expectativas de Rentabilidade; c) ponderação sobre a inclusão de novos desenvolvimentos de boas práticas, e d) ponderação sobre novas circunstâncias relativas aos Participantes do Plano.

§ único: Esse Artigo não se aplica em casos de revisão desta Política para meras correções de texto e/ou de informações apresentadas com equívoco.

Disposições Gerais

Art. 70º Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo CD, com prazo indeterminado e revoga outras Políticas de Investimentos do Plano anteriormente vigentes.

§ único: Compete unicamente ao CD a revogação ou alterações desta Política de Investimentos.

Art. 71º Em caso de conflito ou inconsistência entre determinações desta Política e o Regimento Interno ou o [Estatuto da Vexity](#), as determinações do Regimento Interno e do Estatuto terão precedência.

Art. 72º Os casos omissos serão decididos pelo CD.

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Anexos

 Anexo I – Tabela do *Glidepath* por Perfil de Investimento

Perfil	Tempo para o Pós Carreira	RF Curto Prazo	RF Global c/Hedge	Inflação	Multimercado	Renda Variável	Global
CP	CP	92,0%	8,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	1	83,0%	6,0%	3,0%	3,0%	2,0%	3,0%
	2	79,0%	5,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
	3	75,0%	4,0%	5,0%	5,0%	6,0%	5,0%
2025	4	70,0%	3,0%	6,0%	6,0%	9,0%	6,0%
	5	64,0%	2,0%	8,0%	8,0%	9,0%	9,0%
	6	57,0%	1,0%	10,0%	10,0%	10,0%	12,0%
	7	53,0%	0,0%	11,0%	11,0%	13,0%	12,0%
	8	50,0%	0,0%	12,0%	12,0%	14,0%	12,0%
2030	9	46,0%	0,0%	13,0%	13,0%	16,0%	12,0%
	10	43,0%	0,0%	14,0%	13,0%	18,0%	12,0%
	11	40,0%	0,0%	15,0%	14,0%	19,0%	12,0%
	12	38,0%	0,0%	16,0%	14,0%	20,0%	12,0%
	13	37,0%	0,0%	16,0%	14,0%	21,0%	12,0%
2035	14	35,0%	0,0%	17,0%	14,0%	22,0%	12,0%
	15	33,0%	0,0%	17,0%	14,0%	24,0%	12,0%
	16	30,0%	0,0%	18,0%	14,0%	26,0%	12,0%
	17	28,0%	0,0%	18,0%	14,0%	28,0%	12,0%
	18	27,0%	0,0%	18,0%	14,0%	29,0%	12,0%
2040	19	24,0%	0,0%	19,0%	14,0%	31,0%	12,0%
	20	22,0%	0,0%	19,0%	14,0%	33,0%	12,0%
	21	20,0%	0,0%	20,0%	14,0%	34,0%	12,0%
	22	19,0%	0,0%	20,0%	14,0%	34,0%	13,0%
	23	18,0%	0,0%	20,0%	14,0%	35,0%	13,0%
2045	24	17,0%	0,0%	20,0%	14,0%	35,0%	14,0%
	25	16,0%	0,0%	20,0%	14,0%	36,0%	14,0%
	26	15,0%	0,0%	20,0%	14,0%	35,0%	16,0%
	27	13,0%	0,0%	20,0%	14,0%	37,0%	16,0%
	28	12,0%	0,0%	20,0%	14,0%	38,0%	16,0%
2050	29	12,0%	0,0%	20,0%	14,0%	38,0%	16,0%
	30	11,0%	0,0%	20,0%	14,0%	39,0%	16,0%
	31	10,0%	0,0%	20,0%	14,0%	40,0%	16,0%
	32	9,0%	0,0%	20,0%	14,0%	41,0%	16,0%
	33	9,0%	0,0%	20,0%	14,0%	41,0%	16,0%
2055	34	8,0%	0,0%	20,0%	14,0%	42,0%	16,0%
	35	7,0%	0,0%	20,0%	14,0%	43,0%	16,0%
	36	7,0%	0,0%	20,0%	14,0%	43,0%	16,0%
	37	6,0%	0,0%	20,0%	14,0%	44,0%	16,0%
	38	6,0%	0,0%	20,0%	14,0%	44,0%	16,0%
2060	39	5,0%	0,0%	20,0%	14,0%	45,0%	16,0%
	40	5,0%	0,0%	20,0%	14,0%	45,0%	16,0%
	41	4,0%	0,0%	20,0%	14,0%	46,0%	16,0%
	42	4,0%	0,0%	20,0%	14,0%	46,0%	16,0%
	43	3,0%	0,0%	20,0%	14,0%	47,0%	16,0%
2065	44	3,0%	0,0%	20,0%	14,0%	47,0%	16,0%

 Tabela 5 – *Glidepath* detalhado por Perfil de Investimento e Classe de Ativo

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ª Andar
 Parque da Cidade - Torre Aroeira
 Chácara Santo Antônio
 São Paulo, SP – CEP 04794-000

Anexo II – Tabela Alocação Alvo Segmento Previc Por Perfil

Ano	Tempo para o Pós Carreira	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Operações Com Participantes
CP	0	75,9%	0,0%	10,0%	6,6%	2,5%	5,0%
2022	1	71,0%	1,7%	12,5%	7,4%	2,5%	5,0%
2023	2	68,5%	3,3%	13,3%	7,4%	2,5%	5,0%
2024	3	66,0%	5,0%	14,1%	7,4%	2,5%	5,0%
2025	4	62,7%	7,4%	15,0%	7,4%	2,5%	5,0%
2026	5	59,4%	7,4%	16,6%	9,1%	2,5%	5,0%
2027	6	55,3%	9,0%	18,3%	10,0%	2,5%	5,0%
2028	7	52,8%	10,7%	19,1%	9,9%	2,5%	5,0%
2029	8	51,2%	11,6%	19,9%	9,9%	2,5%	5,0%
2030	9	49,4%	13,2%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2031	10	47,8%	14,9%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2032	11	46,9%	15,7%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2033	12	46,1%	16,5%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2034	13	45,3%	17,3%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2035	14	44,5%	18,2%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2036	15	42,8%	19,8%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2037	16	41,2%	21,5%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2038	17	39,5%	23,1%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2039	18	38,7%	23,9%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2040	19	37,0%	25,6%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2041	20	35,4%	27,2%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2042	21	34,6%	28,1%	20,0%	9,9%	2,5%	5,0%
2043	22	33,7%	28,8%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2044	23	32,9%	29,6%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2045	24	32,1%	30,4%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2046	25	31,3%	31,3%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2047	26	30,4%	32,1%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2048	27	28,8%	33,7%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2049	28	28,0%	34,6%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2050	29	28,0%	34,6%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2051	30	27,1%	35,4%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2052	31	26,3%	36,2%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2053	32	25,5%	37,0%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2054	33	25,5%	37,0%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2055	34	24,7%	37,9%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2056	35	23,8%	38,7%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2057	36	23,8%	38,7%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2058	37	23,0%	39,5%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2059	38	23,0%	39,5%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2060	39	22,2%	40,3%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2061	40	22,2%	40,3%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2062	41	21,4%	41,2%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2063	42	21,4%	41,2%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2064	43	20,5%	42,0%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%
2065	44	20,5%	42,0%	20,0%	10,0%	2,5%	5,0%

Tabela 6 – Tabela Alocação Alvo Segmento Previc Por Perfil

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Anexo III – Rentabilidade realizada e esperada (Cenário Base) por Segmento Previc

	Segmento	Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Exterior	Estruturado	Imobiliário	Operações com Participantes	Perfil
Rentabilidade Passada (%)	2017	Curto Prazo	9,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	24,2%	9,8%
		Perfil 2020	11,3%	25,4%	19,1%	3,1%	0,0%	25,0%	12,3%
		Perfil 2025	11,3%	25,4%	19,1%	3,1%	0,0%	23,2%	13,3%
		Perfil 2030	11,3%	25,4%	19,1%	3,1%	0,0%	23,7%	14,3%
	2018	Curto Prazo	6,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	23,4%	6,2%
		Perfil 2020	7,0%	13,4%	2,5%	2,5%	0,0%	24,1%	6,0%
		Perfil 2025	7,0%	13,4%	2,5%	2,5%	0,0%	23,8%	7,3%
		Perfil 2030	7,0%	13,4%	2,5%	2,5%	0,0%	24,3%	8,8%
	2019	Curto Prazo	5,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	21,8%	5,5%
		Perfil 2020	9,9%	39,5%	28,2%	8,1%	0,0%	24,0%	7,5%
		Perfil 2025	9,9%	39,5%	28,2%	8,1%	0,0%	23,3%	11,9%
		Perfil 2030	9,9%	39,5%	28,2%	8,1%	0,0%	23,0%	18,0%
	2020	Curto Prazo	0,5%	0,0%	5,6%	0,0%	0,0%	14,7%	2,4%
		Perfil 2020	0,6%	4,4%	15,1%	9,5%	0,0%	14,3%	3,5%
		Perfil 2025	0,9%	4,4%	35,0%	7,6%	0,0%	14,6%	5,1%
		Perfil 2030	1,2%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	14,0%	5,9%
		Perfil 2035	1,3%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	12,7%	5,3%
		Perfil 2040	1,5%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	13,4%	5,1%
		Perfil 2045	1,6%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	13,3%	5,0%
		Perfil 2050	1,5%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	13,5%	4,5%
		Perfil 2055	1,5%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	11,7%	4,3%
		Perfil 2060	1,5%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	11,6%	3,8%
	Perfil 2065	1,8%	4,4%	38,6%	7,2%	0,0%	12,5%	4,9%	
	2021 ⁷	Curto Prazo	4,9%	0,0%	5,9%	4,8%	0,0%	17,3%	4,2%
		Perfil 2025	3,8%	-14,5%	16,4%	4,7%	0,0%	15,9%	2,3%
		Perfil 2030	2,5%	-14,5%	19,9%	4,7%	0,0%	16,7%	0,1%
		Perfil 2035	1,6%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	16,5%	-0,2%
		Perfil 2040	0,4%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	15,6%	-1,9%
Perfil 2045		-0,5%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	15,5%	-2,8%	
Perfil 2050		-1,3%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	16,1%	-3,5%	
Perfil 2055		-2,3%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	16,5%	-4,7%	
Perfil 2060		-2,8%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	14,5%	-4,8%	
Perfil 2065		-3,9%	-14,5%	19,9%	10,5%	0,0%	14,0%	-5,2%	
Expectativa de rentabilidade futura ⁶ (%)	2022	Curto Prazo	12,6%	19,7%	15,1%	13,7%	3,7%	13,4%	12,4%
		Perfil 2025	12,5%	19,7%	8,4%	14,0%	3,7%	13,4%	12,4%
		Perfil 2030	12,2%	19,7%	5,0%	14,1%	3,7%	13,4%	12,4%
		Perfil 2035	12,0%	19,7%	5,0%	16,2%	3,7%	13,4%	13,2%
		Perfil 2040	11,8%	19,7%	5,0%	16,2%	3,7%	13,4%	13,8%
		Perfil 2045	11,6%	19,7%	5,0%	16,2%	3,7%	13,4%	13,9%
		Perfil 2050	11,5%	19,7%	5,0%	16,2%	3,7%	13,4%	13,9%
		Perfil 2055	11,3%	19,7%	5,0%	16,2%	3,7%	13,4%	14,2%
	2023	Curto Prazo	10,8%	17,8%	13,3%	12,7%	3,7%	16,7%	10,6%
		Perfil 2025	10,7%	17,8%	8,7%	12,4%	3,7%	16,7%	10,6%
		Perfil 2030	10,6%	17,8%	5,0%	12,3%	3,7%	16,7%	10,7%
		Perfil 2035	10,5%	17,8%	5,0%	14,3%	3,7%	16,7%	11,6%
		Perfil 2040	10,4%	17,8%	5,0%	14,3%	3,7%	16,7%	12,1%
		Perfil 2045	10,3%	17,8%	5,0%	14,3%	3,7%	16,7%	12,4%
		Perfil 2050	10,2%	17,8%	5,0%	14,3%	3,7%	16,7%	12,5%
		Perfil 2055	10,1%	17,8%	5,0%	14,3%	3,7%	16,7%	12,7%
	2024	Curto Prazo	9,5%	14,8%	12,0%	11,8%	3,7%	18,4%	9,3%
		Perfil 2025	9,6%	14,8%	8,9%	11,3%	3,7%	18,4%	9,3%
		Perfil 2030	9,9%	14,8%	5,0%	11,2%	3,7%	18,4%	9,4%
		Perfil 2035	10,2%	14,8%	5,0%	12,6%	3,7%	18,4%	10,1%
		Perfil 2040	10,5%	14,8%	5,0%	12,6%	3,7%	18,4%	10,5%
		Perfil 2045	10,8%	14,8%	5,0%	12,6%	3,7%	18,4%	10,8%
		Perfil 2050	11,0%	14,8%	5,0%	12,6%	3,7%	18,4%	10,8%
		Perfil 2055	11,2%	14,8%	5,0%	12,6%	3,7%	18,4%	11,0%
	2025	Curto Prazo	7,5%	12,2%	10,0%	11,2%	3,7%	18,4%	7,3%
		Perfil 2025	7,6%	12,2%	8,3%	10,0%	3,7%	18,4%	7,4%
		Perfil 2030	7,9%	12,2%	5,4%	9,4%	3,7%	18,4%	7,6%
		Perfil 2035	8,2%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	8,4%
Perfil 2040		8,4%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	8,7%	
Perfil 2045		8,8%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,1%	
Perfil 2050		8,9%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,0%	
Perfil 2055		9,2%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,2%	
2026	Curto Prazo	7,5%	12,2%	10,0%	11,1%	3,7%	18,4%	7,3%	
	Perfil 2030	7,8%	12,2%	5,9%	9,5%	3,7%	18,4%	7,6%	
	Perfil 2035	8,1%	12,2%	5,0%	10,5%	3,7%	18,4%	8,3%	
	Perfil 2040	8,4%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	8,6%	
	Perfil 2045	8,7%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,0%	
	Perfil 2050	8,9%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,1%	
	Perfil 2055	9,1%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,2%	
	Perfil 2060	9,4%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,3%	
Perfil 2065	9,5%	12,2%	5,0%	10,4%	3,7%	18,4%	9,4%		

Tabela 7 - Rentabilidade realizada e esperada (Cenário Base) por Segmento Previc.

6As expectativas de rentabilidade futura (Cenário Base) são consideradas Metas de Rentabilidade para atendimento do item II do Art. da Instrução 35.
7 Rentabilidade realizada até outubro de 2021 somada a projeção para novembro e dezembro de 2021.

Acumulado últimos 5 anos							
Segmento	Renda Fixa	Renda Variável	Exterior	Estruturado	Imobiliário	Operações com Participantes	Perfil
Curto Prazo	29,6%	0,0%	11,9%	4,82%	0,0%	151,1%	31,2%
Perfil 2025	37,0%	77,0%	146,0%	28,6%	0,0%	149,9%	46,3%
Perfil 2030	35,7%	77,0%	160,2%	28,1%	0,0%	151,7%	55,6%
Perfil 2035	3,0%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	31,4%	5,1%
Perfil 2040	1,9%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	31,2%	3,0%
Perfil 2045	1,1%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	30,9%	2,1%
Perfil 2050	0,2%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	31,8%	0,9%
Perfil 2055	-0,8%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	30,2%	-0,6%
Perfil 2060	-1,4%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	27,8%	-1,1%
Perfil 2065	-2,1%	-10,8%	66,2%	18,4%	0,0%	28,3%	-0,5%

Tabela 8 - Rentabilidade realizada e acumulada por Segmento Previc, sendo que os Perfis 2035+ possuem histórico desde 2020.

Anexo IV – Definição da Macroalocação

Art. 73º Para a definição da Macroalocação necessária para os Perfis de Investimento, foi definido um Participante Modelo para cada um dos Perfis. As premissas do Participante Modelo são:

- I. Esforço de contribuição mensal de 12% do seu salário, por 35 anos, recebendo 50% de Contrapartida Mensal da Patrocinadora;
- II. Contrapartida Anual da Patrocinadora fixada em 20% ao longo dos anos; e
- III. Aumento salarial real médio de 2% a.a.

Art. 74º Projeta-se que este Participante receba como benefício mensal no Pós-carreira, durante 20 anos, 70% do seu último salário.

Art. 75º Conforme exposto nesta Política, foram definidas Classes de Ativos para compor os Perfis de Investimento. Para cada Classe foram definidos os Cenários Bases e os Retornos Nominais Esperados ao longo dos anos. São eles:

Classe de Ativo	Objetivo de Retorno	Horizonte de Investimentos	Série Histórica de Volatilidade
Renda Fixa Curto Prazo	CDI + 0,5% a.a.	12 meses	0,80% a.a.
Renda Fixa Global com Hedge	CDI + 3,0% a.a.	36 meses	Barclays Global Aggregate
Inflação	IMA-B 5+	36 meses	IMA-B 5+
Multimercado	CDI + 2,0% a.a.	36 meses	IFMM_A
Renda Variável	IBOV + 2,0% a.a.	36 meses	IBOV
Global	Dólar + 4,0% a.a.	36 meses	50% MSCI World (BRL) + 50% Barclays Gbl Agg (BRL)
Ilíquidos – Yield	IMAB + 3,0% a.a.	72 meses	IMAB
Ilíquidos – Growth	IBOV + 3,0% a.a.	120 meses	IBOV

Tabela 9 – Cenário Base por Classe de Ativo

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

Objetivo de Retorno por Classe de Ativo e IPCA (%)									
Ano	Renda Fixa Curto Prazo	Renda Fixa Global com Hedge	Inflação	Multi-mercado	Renda Variável	Global	Ilíquidos Yield	Ilíquidos Growth	IPCA
1	12,6	15,1	10,8	14,1	19,7	5,0	13,6	20,7	5,5
2	10,7	13,2	9,8	12,2	17,7	5,0	12,6	18,7	4,7
3	9,5	12,0	9,2	11,0	14,8	5,0	11,8	15,8	4,2
4	7,5	10,0	8,6	9,00	12,2	5,0	11,2	13,2	3,6
5	7,5	10,0	8,5	9,0	12,2	5,0	11,1	13,2	3,5
6	7,5	10,0	8,5	9,0	12,2	5,0	11,1	13,2	3,5
7	7,5	10,0	8,5	9,0	12,2	5,0	11,1	13,2	3,5
8	7,5	10,0	8,5	9,0	12,2	5,0	11,1	13,2	3,5
9	7,5	10,0	8,5	9,0	12,2	5,0	11,1	13,2	3,5
10	7,5	10,0	8,5	9,0	12,2	5,0	11,1	13,2	3,5

Tabela 10 – Retorno Nominal Esperado por Classe de Ativo e IPCA

Art. 76º Após estas definições, foi realizado um estudo de ALM – *Asset Liability Management*⁶ – com o intuito de encontrar as melhores Macroalocações para o Perfil com horizonte de investimento de 35 anos, levando em consideração todo o modelo de data-alvo, isto é, com o passar dos anos, a exposição desse Perfil às Classes de Ativos mais voláteis irá diminuir, aumentando a exposição nas Classes de Ativos menos voláteis, por exemplo, Renda Fixa Curto Prazo e Renda Fixa Global com *Hedge*.

- I. Definido o *Glidepath* para o Perfil com horizonte de investimento de 35 anos, todos os outros Perfis com horizontes de investimento mais curtos terão seu *Glidepath* equiparadamente definido.
- II. Para os Perfis de Investimento com maior horizonte de investimento, como o 2060 e 2065, o objetivo esperado de benefício foi definido, respectivamente, como 75% e 80% do seu último salário, por 20 anos, e foram mantidas as demais premissas do Participante Modelo.

⁶ Modelo financeiro que tem como objetivo o melhor casamento possível entre os ativos e os passivos de um negócio, no nosso caso, dos Perfis do Plano

Anexo V – Procedimento de Gestão de Risco de Mercado e de Crédito

Art. 77º O procedimento de gestão dos riscos está detalhado na [Política de Gestão de Riscos da Vexty](#) e tem como objetivo estabelecer as diretrizes dos processos da gestão de riscos, abrangendo a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos.

Art. 78º Este **Anexo V** trata especificamente dos riscos de mercado e de crédito e deve ser lido em conjunto à Política de Gestão de Riscos da Vexty.

Risco de Mercado

Art. 79º Para monitoramento do risco de mercado, a Vexty recebe periodicamente todas as informações dos administradores fiduciários e contrata consultoria especializada para o cálculo do *Benchmark Value at Risk* (“**B-VaR**”). B-Var é uma medida de risco de mercado, baseada em um modelo probabilístico, que aponta com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definidos qual a maior perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência (*benchmark*).

Art. 80º Como regra geral, *B-VaR* é apropriado ao acompanhamento de mandatos que visam a superar algum indicador em termos da relação risco/retorno. Os parâmetros para o cálculo do *B-VaR* são:

- I. Variações de preços para um horizonte de 21 dias úteis; e
- II. Nível de confiança de 95% unicaudal.

Art. 81º Um limite de *B-VaR* é estabelecido para cada Classe de Ativo, que por sua vez compõe os Perfis de Investimentos:

Classe de Ativo	Benchmark	Limite
Renda Fixa Curto Prazo	CDI	0,50%
Renda Fixa Global com Hedge	Barclays Global Aggregate	10,0%
Multimercado	IFMM_A	8,0%
Inflação	IMAB5+	3,0%
RV	IBOV	10,0%
Global	DÓLAR	8,0%

Tabela 11 – Limite de *B-VaR* é estabelecido para cada Classe de Ativo

Risco de Crédito

Art. 82º Os parâmetros específicos de restrição ao uso de crédito privado constam nos regulamentos dos fundos de investimento, sendo atualizados regularmente para

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

contemplar as alterações desta Política. O monitoramento por parte da Vexty se dá no nível do fundo e da Classe de Ativo, que compõe os Perfis de Investimentos.

Art. 83º Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas.

Art. 84º Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

- I. Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- II. Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e caso ele não exista, então será considerado o *rating* da companhia emissora;

Tabela de Ratings							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A2.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A3.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	BBB+	brBBB+		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	BB+	brBB+		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B2.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B3.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	Ca.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD		

Tabela 12 – Tabela de Ratings

Art. 85º Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- I. Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 14.401 - 5ºAndar
Parque da Cidade - Torre Aroeira
Chácara Santo Antônio
São Paulo, SP – CEP 04794-000

- II. O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento;
- III. Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis devem ser enquadrados no Grau Especulativo.

Art. 86º As exposições a crédito privado estão sujeitas ao seguinte limite:

Categoria de Risco	Limite
Grau Especulativo	10%

Art. 87º Eventuais desenquadramentos passivos de quaisquer restrições e limites definidos nesta Política serão solucionados nos termos da legislação vigente e levados ao conhecimento do CF para apreciação e possível definição de plano de ação para reenquadramento.